



**DECRETO 056/2017**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 1177/2017, de 19 de julho de 2017;

**Art. 1º** Fica aberto, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
0002 - PREVI ITAUBA  
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
0016 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS  
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)  
2010 - MANUTENÇÃO DO PREVI ITAUBA  
3.3.90.98.00.00-COMPENSAÇÕES AO  
RGPS.....R\$ 1.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA  
0002 - PREVI ITAUBA  
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
0016 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS  
0150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)  
2010 - MANUTENÇÃO DO PREVI ITAUBA



PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Gestão 2017/2020

9.9.99.99.00.00- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$1.000,00  
TOTAL.....R\$ 1.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO DEZOITO (18) DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).**



**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 18/09/2017 À 17/10/2017.